

Av. Sebastião Clemente, s/n – Tacaimbó – PE

CNPJ nº 10.091.601/0001-00

O Trabalho é a Força da Mudança

LEI Nº 619/2013.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de prédio público no Município de Tacaimbó e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó, aprovou e Eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Denominar de “Dr. Joaquim Antonio Albuquerque da Silveira”, ex-prefeito deste Município, o nome do Prédio da Prefeitura Municipal de Tacaimbó-PE.

Art. 2º - Compete à Chefe do Poder Executivo Municipal comunicar aos familiares do homenageado e instituições públicas local, através de ofícios, a nova denominação da Casa do Poder executivo – Prefeitura Municipal, ficando a critério pessoal a realização de uma solenidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tacaimbó, 23 de setembro de 2013.

Sandra Lúcia F. Aragão
PREFEITA

SANDRA LÚCIA FREIRE ARAGÃO

Prefeita Constitucional